

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2018-0.029.874-5 / Paulo Fernando S. Oliveira Me / Av. Antonio de Sousa Noshese, 289 – Parque Continental /F3719 / 13.03.2018;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

2018-0.029.874-5 / Paulo Fernando S. Oliveira Me / Av. Antonio de Sousa Noshese, 289 – Parque Continental /E6383 / 16.03.2018;

2013-0.074.418-5 / Carisma e Serv Paes Alimentos Eirelli Epp / R. Barão de Guabiraba, 56 – Itaquera /E6356 / 02.03.2018;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

2013-0.074.418-5 / Carisma e Serv Paes Alimentos Eirelli Epp / R. Barão de Guabiraba, 56 – Itaquera /E7431 / 27.02.2018;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

2013-0.074.418-5 / Carisma e Serv Paes Alimentos Eirelli Epp / R. Barão de Guabiraba, 56 – Itaquera /F26872 / 27.02.2018;

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Coordenadoria Regional de Saúde Leste de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAÚDE SÃO MATEUS AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

2016-0.134.276-0/ A Moda Nove de Julho Paes e Doces Eirelli - ME/ Rua Dr. Paulo de Queiroz, 1171/ Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 016623.

2017-0.098.754-9/ Alessandra Aparecida Tonhon/ Rua Morro das Pedras, 09/ Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 016620 e Série H/ 016622.

2018-0.004.509-0/ Anderson Araujo de Oliveira ME/ Av. Mateo Bei, 3361/Auto de Imposição de Penalidade, Série H/ Nº 016621/Advertência.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

2016-0.134.276-0/ A Moda Nove de Julho Paes e Doces Eirelli - ME/ Rua Dr. Paulo de Queiroz, 1171/ Termo de Inutilização de Produto, Série F/ Nº 012659.

2017-0.098.754-9/ Alessandra Aparecida Tonhon/ Rua Morro das Pedras, 09/ Termo de Inutilização de Produto, Série F/ Nº 012657 e Série F/ Nº 012658.

TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE PRODUTO

2018-0.004.509-0/ Anderson Araujo de Oliveira ME/ Av. Mateo Bei, 3361/ Termo de Interdição Cautelar de Produto série F nº 012688.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO

2018-0.004.509-0/ Anderson Araujo de Oliveira ME/ Av. Mateo Bei, 3361/ Termo de Desinterdição de Produto série D/ nº 09268.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITAQUERA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

2015-0313.555-8/ Comercial Melo Pereira Produtos Veterinários Eireli / Rua Américo Salvador Novelli, 166 CEP 08210-090/ Série E/nº 4325 do Auto de Imposição de Penalidade/ Advertência.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

A Coordenadoria Regional de Saúde Sul - Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** que:

- a **UBS PARQUE MARIA HELENA**, situada a Rua Doutor Benedito Matarazzo, 371 - Parque Maria Helena, permanecerá aberta no dia 31 de março de 2018, no período das 07:00 às 17:00 para Limpeza terminal;

- a **UBS CAMPO LIMPO**, situada a Rua Jorge Ozzi, 211 - Jardim Catanduva, permanecerá aberta no dia 31 de março de 2018, no período das 08:00 às 16:00 para Adequação de quadros elétricos.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA

A Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha de acordo com o disposto no art.1º, inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Auto de Imposição de Penalidade/Data

2016-0.058.404-3/PHARMA ROSE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA/Av. Gal Penha Brasil, 1334 - Jd. Sta Cruz - S.Paulo/SP/ AIP de Interdição de Produto e Seções/Série H/Nº 0140/29-02-2016.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Interdição de Estabelecimento/Despacho

2016-0.058.404-3/PHARMA ROSE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA/Av. Gal Penha Brasil, 1334 - Jd. Sta Cruz - S.Paulo/SP/Série E/Nº 04698/29-02-2016/Interdição Total de Seções.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

2016-0.058.404-3/PHARMA ROSE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA/Av. Gal Penha Brasil, 1334 - Jd. Sta Cruz - S.Paulo/SP/Série E/Nº 04808/14-11-2017.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Interdição de Produto/Data

2016-0.058.404-3/PHARMA ROSE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA/Av. Gal Penha Brasil, 1334 - Jd. Sta Cruz - S.Paulo/SP/Série F/Nº 3260/29-02-2016.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc./ Estabelecimento/Endereço/Nº Termo de Desinterdição de Produto/Data

2016-0.058.404-3/PHARMA ROSE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA/Av. Gal Penha Brasil, 1334 - Jd. Sta Cruz - S.Paulo/SP/Série D/Nº 6699/03-03-2016.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

DESPACHO DA SUPERVISORA

Processo: 2013-0.185.216-0. À vista dos elementos contidos no presente, **TORNO NULO** o AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE G/Nº 023672 e o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE H/Nº 011169, aplicada a empresa DROGARIA DROGAMANO LTDA ME CNPJ 52.843.281/0001-48, em cumprimento a decisão do acórdão do agravo de instrumento nº 2206619-69.2016.8.26.0000 correspondente ao processo nº 2015-0.327.579-1.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Av. Paulista nº 07 - Paraíso - 9º andar, no Departamento de Orçamento e Finanças/Gerência de Orçamento, no horário das 09:00 às 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem: CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS (C.R.F.), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (C.T.M.) e Imobiliários (C.T.I.) do Município de São Paulo, ou no caso de Inexistência de Imóveis no Município de São Paulo, uma Declaração de que nada devem aos cofres do Município.

NE	EMPRESA	PROCESSO
970/2018	HOSPROX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6110.2018/0007361-8
971/2018	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME	6110.2018/0001655-1
973/2018	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	6110.2018/0001629-2
975/2018	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	6110.2018/0001629-2
974/2018	SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	6110.2017/0005220-3
976/2018	DROGARIA ENFARMA LTDA	6110.2017/0005220-3
977/2018	MICROSUTURE IND. COM. IMPORT EXPORT. E REPR DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME	6110.2018/0001909-7
978/2018	DE PAULL COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6110.2018/0002364-7
980/2018	DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	6110.2018/0002402-3
981/2018	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	6110.2018/0002252-7
982/2018	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	6110.2018/0002267-5

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

O Serviço Funerário do Município de São Paulo, com a concordância do Ministério Público Estadual e em colaboração com o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos, publica a relação de dados de falecidos encaminhados pelo Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) para sepultamento gratuito. A sigla FF, utilizada pelo IML, significa Fichado e Fotografado. Mais informações: assessoriaimprensa@prefeitura.sp.gov.br

Desconhecido FF 899/18, feminino, pardo, encontrado em 28/03/2018 em via publica Praça Nicolau de Moraes Barros Filho, causa da morte não informada, BO 1551/18, DP 23º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Desconhecido FF 908/18, masculino, branco, falecido em 29/03/2018 no Hospital do Servidor Público Municipal, causa da morte não informada, BO 2771/18, DP 78º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Carlos Augusto Marcatto FF 872/18, masculino, pardo, nascido em 18/09/1954, falecido em 25/03/2018 no PS Dr. Alvaro Dino de Almeida, causa da morte não informada, BO 1788/18, DP 02º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Jose Carlos de Araujo FF 818/18, masculino, branca, nascido em 06/06/1968, falecido em 20/03/2018 em via publica Rua Miguel Yunes, causa da morte não informada, BO 753/18, DP 99º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Odete Ferrarezi, feminino, branco, nascido em 15/06/1960, falecido em 07/03/2018 em via publica Rua Alda, infarto agudo, BO 1738/18, DP 98º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério São Luiz.

Desconhecido FF 82505/2018, masculino, branco, falecido em 06/03/2018 no Hospital Municipal Campo Limpo, traumatismo cranioencefalico, BO 1742/18, DP 89º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério São Luiz.

Desconhecido FF 800/18, masculino, branco, falecido em 18/03/2018 na Estação Hebraica Rebouças, politraumatismo, BO 638/18, DP 06º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Desconhecido FF 863/18, feminino, parda, falecido em 24/03/2018 em via publica Travessa dos Estudantes, insuficiência respiratoria, BO 1848/18, DP 08º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Desconhecido FF 814/18, masculino, negro, falecido em 19/03/2018 no Hospital do Servidor Público Municipal, causa da morte não informada, BO 1099/18, DP 05º, encaminhado IML para sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo SEI nº 6020.2018/0001883-0

Informações relevantes

Objeto: apresentação de contribuições para a revisão da regulamentação da atividade de compartilhamento de veículos sem condutor e de contribuições técnicas para a disposição das vagas em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo para o exercício dessa atividade.

Prazo final para a apresentação das Contribuições: 06 de maio de 2018, até às 17h00

Endereço da SMT: Rua Barão de Itapetininga, 18, 6º andar, 01042-010, São Paulo -SP

Horário de funcionamento da SMT em dias úteis: das 9:00h às 17:00h

Telefone da SMT: +55 (11) 3396-8000

Sítio Eletrônico: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/>

E-mail: cmuv.credenciamento@prefeitura.sp.gov.br

Anexos

Anexo I – Modelo para Apresentação de Contribuições

Consulta Pública nº 001/2018

Comunicado de Consulta Pública

O Município de São Paulo ("Município"), por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes ("SMT"), que preside o Comitê Municipal de Uso do Viário – "CMUV", para subsídio ao exercício de sua competência nos termos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, comunica a abertura da Consulta Pública nº 001/2018 ("Consulta Pública") para apresentação de contribuições para a revisão da regulamentação da atividade de compartilhamento de veículos sem condutor e de contribuições técnicas para a disposição das vagas em vias e logradouros públicos do Município para o exercício dessa atividade ("Contribuições").

1. As Contribuições deverão ser enviadas ao endereço eletrônico da SMT cmuv.credenciamento@prefeitura.sp.gov.br, até a data indicada no preâmbulo deste Comunicado de Consulta Pública, contendo:

a) Contribuições, conforme o modelo Anexo I – Modelo para apresentação de Contribuições, e respectivos documentos; e
b) Facultativamente, outros documentos complementares, que subsidiem as Contribuições, desde que destinados ao esclarecimento ou à fundamentação destas.

2. Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em conjunto.

3. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre as Contribuições ou informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados no âmbito desta

Consulta Pública serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente.

4. Aos autores e responsáveis pelas Contribuições não será atribuída qualquer remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

5. Os interessados serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Consulta Pública e nas Contribuições.

São Paulo, 06 de abril de 2018.

SÉRGIO AVELLEDA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

Anexo I – Modelo para apresentação de Contribuições [?] de [?] de [?]

A

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
Rua Barão de Itapetininga, 18, 6º andar, 01042-010, São Paulo -SP

Ref.: Consulta Pública nº 001/2018

Formulário de Contribuição

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes:

Nome/Razão Social da empresa:

CNPJ:

Nome do representante:

CPF:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

ASPECTOS DA REGULAÇÃO VIGENTE

Contexto: A atividade de compartilhamento de veículos sem condutor em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, e pelas Resoluções CMUV nº 5, 6, 7 e 8.

As normas editadas pela Administração Pública Municipal disciplinam as obrigações das empresas para a exploração da atividade de compartilhamento de veículos sem condutor, tais como a necessidade de credenciamento e informações que devem ser coletadas pelas empresas e compartilhadas com a Administração Pública Municipal. Tais normas definem, igualmente, as obrigações das empresas na exploração da atividade e as respectivas sanções no caso de infração.

Adicionalmente, a Administração Pública Municipal regulamenta as condições para outorgar o direito de estacionar em vagas do Sistema Municipal de Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul e dispensar as restrições impostas pelo Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores.

Contribuição específica: indicação de alterações e simplificações nas regulações vigentes necessárias para promover a atividade de compartilhamento de veículos sem condutor em vias e logradouros públicos, acompanhada da respectiva justificativa e da indicação do impacto de cada alteração sugerida.

[Contribuição do interessado]

CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR ADEQUADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contexto: O compartilhamento de veículos sem condutor pode gerar importantes benefícios para a dinâmica da mobilidade urbana no Município de São Paulo. Conforme ata da 3ª reunião do CMUV, experiências internacionais indicam que o uso do referido serviço pode resultar na redução de veículos próprios para cada automóvel compartilhado. Além do impacto no viário, estas experiências identificaram melhoria em termos de emissão de poluentes, reforçando os efeitos positivos dessa atividade.

Não obstante os benefícios gerados pela promoção dessa atividade em outras localidades, há especificidades em cada localidade na qual explora-se o compartilhamento de veículos sem condutor, com número limite de veículos, incentivos a matrizes energéticas não poluentes, delimitação de vagas fixas, exclusivas ou não, entre outros aspectos.

Contribuição específica: indicação das características da atividade de compartilhamento de veículos sem condutor em vias e logradouros públicos adequada para o Município de São Paulo, acompanhadas das respectivas justificativas, considerando infraestrutura viária da cidade, a demanda pelo serviço, as características do território e os benefícios gerados.

[Contribuição do interessado]

PROCEDIMENTOS PARA PROMOVER A ATIVIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR MOVIDOS POR PROPULSÃO DE MATRIZ ENERGÉTICA NÃO POLUENTE

Contexto: A despeito do impacto ambiental positivo gerado pela atividade de exploração de veículos sem condutor, entende-se haver oportunidade para incentivar veículos movidos por propulsão de matriz energética não poluente e, para tanto, a atuação da Administração Pública Municipal pode ter papel determinante para o sucesso dessa atividade, uma vez que a disponibilização de equipamentos de recargas em vias e logradouros públicos depende da interação com o Poder Público.

Contribuição específica: indicação dos procedimentos técnicos e normativos necessários para promover a atividade de compartilhamento de veículos sem condutor movidos por propulsão de matriz energética não poluente, incluindo mobiliário urbano específico e modo como será utilizado.

[Contribuição do interessado]

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO COM VAGAS FIXAS, LIVRES OU NÃO

Contexto: Em diversas localidades na qual a atividade de compartilhamento de veículos sem condutor já está instalada, tais como Paris (França), Roma (Itália), Chicago (EUA), há reserva e demarcação de vagas em vias e logradouros públicos exclusivas para a prestação desse serviço ("Vagas Fixas"), podendo apresentar matriz energética poluente ou não.

Há a possibilidade de destinar Vagas Fixas a determinadas empresas ou permitir o livre uso por todas as prestadoras desse serviço.

Contribuição específica: indicação das características do serviço com Vagas Fixas, acompanhadas das respectivas justificativas, incluindo aspectos do modelo de negócio, mobiliário urbano necessário, localização geográfica das vagas fixas, incluindo o número de vagas e a necessidade de exclusividade ou não para cada empresa.

[Contribuição do interessado]

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do interessado ou procurador com poderes específicos.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – SMT-GAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.051.567-8
GRUPO ESTRUTURAL

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, torna pública a realização de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo menor valor da Tarifa de Remuneração Ofertada (TO), para a delegação, por concessão, da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros, na Cidade de São Paulo, para o Grupo Estrutural, dividida em 08 (oito) Lotes de Serviços.

OBJETO: DELEGAÇÃO, POR CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, PARA O "GRUPO ESTRUTURAL".

PRAZOS: Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues na Prefeitura da Cidade de São Paulo, no Viaduto do Chá nº 15

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECETA ORÇAMENTÁRIA (I)	296.729,64	184.309,76	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	58.942.032,38	91.929.571,59
ORDINÁRIA	296.729,64	184.309,76	ORDINÁRIA	58.397.708,14	79.309.269,47
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	58.397.708,14	79.255.169,47
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	296.729,64	184.309,76	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	54.100,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE VINCULADA	-				